

EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA LAURITA VAZ,
PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

URGENTE.

Autos n. 457.922/PR (2018/0166437-0)
Origem: *Habeas Corpus* nº 5025614-40.2018.4.04.0000/PR e
APN nº. 5046512-94.2016.4.04.7000/PR e Exec. Penal Prov. 5014411-
33.2018.4.04.7000/PR

WADIIH NEMER DAMOUS FILHO, impetrante do *writ* originário impetrado no TRF4, devidamente habilitado como procurador do paciente LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, em conjunto com os demais impetrantes **PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA** e **LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA**, vêm, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho exarado em na presente data, no qual foi determinada a intimação do Paciente para manifestar o interesse no processamento e prosseguimento dos autos, informar que não desejam o prosseguimento da presente ação autônoma de impugnação, **pleiteando pelo seu arquivamento.**

Por fim, informam também os impetrantes, que irão recorrer em momento oportuno com as razões jurídicas de interesse do Paciente.

Nestes termos,

Pede deferimento do arquivamento

Curitiba/PR, 10 de julho de 2018.

WADIIH NEMER DAMOUS FILHO
OAB/RJ 768-B

PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA
RG nº. 20.243.238-22

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA

OAB/SP 156.333